

Questionamento respondidos pela Comissão de licitação cm referência a Concorrência Pública 001.2020:

Contratação de empresa para instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação instalação e efetivação do acesso deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, adequação física do terreno.

Questionamento 01:

1.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2) Apresentar Certificado reconhecido pela Resolução CNE/CES nº 1 - MEC - Ministério da Educação em Energias Renováveis

PERGUNTA 1:

Este certificado poderia ser substituído pela qualificação Técnica através do Acervo Técnico já solicitado conforme Item 7?

Resposta:

Como não se trata de uma simples obra, o Município entende que a solicitação descrita no edital deve permanecer, sendo que a qualificação de engenheiro elétrico mostra sua qualificação atendendo o ÍTEM 7, mas em se tratando de Energias Renováveis (Usina de geração de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID) onde necessita-se comprovação com especialização diferenciando o conhecimento sobre legislação, licenciamento e geração de energia , garantindo ao Município a contratação e garantia de êxito da obra quanto a aprovação na concessionária bem como geração de energia exigida pelo edital.

Questionamento 02:

Gostaria de saber se será admitido a soma de potência de inversores afim de alcançar a potência total para cada sistema. Por exemplo. Aonde solicita-se um inversor de 75KW (conforme a tabela abaixo), pode-se ofertar um inversor de 60KW mais um de 15KW?

Resposta:

Conforme descrição do Termo de Referência, são estimativas calculadas que deverão ser atendidas, onde ali são apresentados desde valores estimados e geração estimada cabendo a cada participante fazer de sua maneira a interpretação, lembrando que não poderá sobrecarregar os equipamentos conforme as especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

Questionamento 03:

Em vários sistemas é pedido inversor de 75 kW, mas a potência do sistema em módulos da um total de 109,20 kW, isso é igual a um total de 145,6% de dimensionamento, no entanto é solicitado que a "Potência Total em inversores: aceitável com sobrecarregamento de 20%".

Resposta: Prezados, conforme está descrito nas especificações do Termo de Referência em cada local do Futuro Sistema de Geração de Energia, onde tem um item dizendo (DESCRIÇÃO DO SISTEMA) onde menciona:

"Potência total em inversores: aceitável com sobrecarregamento de 20% , especificamos as descrições mínimas necessárias, mas fica a critério do contratado futuro, usar todos os limites aceitáveis dos equipamentos, dentro dos condições técnicas exigidas do edital, garantias, funcionamento, etc

Precisaríamos que você detalhe mais sobre sua dúvida, para podermos lhe responder.

Mas está descrito para sua interpretação e entendimento no edital no item 6.15 Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO, POR UNIDADE (POR kWp), observado o valor máximo aceitável por unidade (por kWp) estabelecido no anexo II deste edital.

EQUIPAMENTO ENERGIA FOTOVOLTAICA:

Sistema de Mini Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectado à rede elétrica, a ser instalada e Três Palmeiras com potência mínima instalada de 657,54 kWp, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, adequação física do terreno, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico.